



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, **Fernando Oscar Classmann, brasileiro, solteiro, RG 4087834364, CPF 016.144.660-41, residente na Rua Riachuelo, 809, apartamento 917, Porto Alegre-RS**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

Unidade Orçamentária: 26.01

Projeto/Atividade: 3991

Programa: 0764

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Valor: R\$ 52.000.000,00

Recurso: 0110

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no (s) orçamento (s) do (s) exercício (s) subsequente (s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO OSCAR CLASSMANN
Data: 31/03/2026 14:50:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

Fernando Oscar Classmann

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano